

Decreto Legislativo nº 226/87

O Presidente da Câmara Municipal de Aacruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

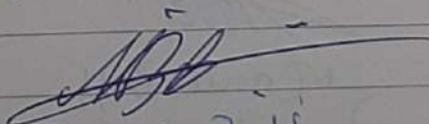
Decreto:

Art. 1º Fica reajustado em 20% (vinte por cento) os vencimentos dos funcionários de provimento efetivo e comissionado desta Câmara Municipal.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/12/1987.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aacruz, 03 de dezembro de 1987.


Maciel Boff
Presidente da Câmara.

Decreto Legislativo nº 227/87

O Presidente da Câmara Municipal de Aacruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 57 da Lei nº 907 de 26/08/1985.

Decreto: